

am

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo
Secretaria Geral/ 2021



Autoria dos Vereadores Marcelo Galante Lopes da Cunha, Carlos André Casalli (Prof. Carlão Casalli), Rubens Antonio Scapin, Murilo Antonialli Giordan, Marco Aurélio da Silva e Marcus Vinícius Parente Querido Azevedo.

LEI no. 3.787 de 20 de outubro de 2021.

DENOMINA “JEFERSON BOSSI” A PRAÇA DE LAZER E ESPORTE NO HORTO FLORESTAL.

A Câmara Municipal de Casa Branca aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “Jeferson Bossi” a praça de lazer e esporte localizada no Horto Florestal.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal incumbir-se-á de informar os órgãos e setores interessados dessa denominação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 20 de outubro de 2021.


MARCO CÉSAR DE PAIVA AÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixada na Sede da Prefeitura Municipal e arquivada nesta Secretaria


MARIA JOSÉ PORFÍRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL